

PROCESSO DE ADMISSÃO PARA 2025

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2024.

Prezados Pais e/ou Responsáveis,

Paz e alegria!

*“Não sabemos do amanhã senão uma coisa:
a Providência se levantará para nós antes do amanhecer.”*

Madre Bernadete - CDP

Estamos disponibilizando, a seguir, o “Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2025”, contendo as regras e as orientações necessárias para o ingresso em nosso Colégio.

É importante que os senhores façam uma leitura atenta de todo o documento, para que possam participar do processo com tranquilidade e sem intercorrências.

Após a leitura do Edital e durante todo o processo, caso tenham dúvidas, nossa equipe está à disposição para esclarecê-las, através do e-mail admissao@carmojf.com, do telefone (32) 3311-1600 ou do WhatsApp (32) 99168 0022. Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 10h30min e das 13h às 16h30min.

Além disso, durante o processo de admissão, no momento reservado para a interação da família com a Coordenação Pedagógica, os senhores terão a oportunidade de saber um pouco mais sobre o nosso trabalho.

Sejam bem-vindos ao nosso Carmo!

Coloquemo-nos sempre sob a proteção de nosso Deus!

Com a ternura de Jesus Cristo, saúdo a todos!

Pela Comunidade Educativa,

Irmã Sônia Maria Estevam – CDP

Diretora Geral e Pedagógica



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO – JUIZ DE FORA – 2025

A Diretora do Colégio Nossa Senhora do Carmo de Juiz de Fora, Sônia Maria Estevam, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e ainda estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1.** As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2025 estarão abertas do dia **2 de setembro de 2024** até o dia **03 de outubro de 2024**.
- 1.1.1.** As inscrições do dia 2 de setembro serão, exclusivamente, para candidatos que têm irmãos regularmente matriculados no Colégio e para os filhos de nossos educadores e estas deverão ser feitas presencialmente.
- 1.1.2.** Para os demais candidatos, do dia 3 de setembro ao dia 03 de outubro, a inscrição será feita, exclusivamente, no Portal do Colégio Nossa Senhora do Carmo, através do site: www.carmojf.com. No entanto, as pessoas que precisarem de ajuda para realizá-la, poderão procurar a secretaria do Colégio.
- 1.1.3.** O Colégio poderá realizar novo processo de admissão, caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas nesse edital, a critério da direção, de acordo com a definição das turmas pela equipe pedagógica. Finalizado o processo de admissão sem o preenchimento das vagas indicadas neste edital, as turmas poderão ser fechadas, sem o preenchimento das vagas remanescentes.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO 2025

- 2.1.** Para a realização da inscrição será necessário, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação:
 - 2.1.1.** Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Identidade do candidato;
 - 2.1.2.** CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de endereço dos responsáveis legais e do responsável financeiro, se diferente dos pais;
 - 2.1.3.** 1 foto 3x4 do candidato, preferencialmente, com o fundo branco;
 - 2.1.4.** Declaração de frequência do candidato no ano em curso;
 - 2.1.5.** Boletim do ano em curso;
- 2.2.** Os responsáveis legais pelos candidatos que demandarem adaptações e/ou adequações para participação no processo de admissão, deverão apresentar laudos emitidos por profissionais especializados, para a garantia da preparação do atendimento especializado.
- 2.3.** Com exceção do disposto na cláusula 2.2, não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estipulado.
- 2.4.** Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos o candidato cujo responsável não apresentar a documentação exigida neste Edital, por meio dos itens 2.1.1 a 2.1.5.



3. VAGAS OFERECIDAS

3.1. Para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025, serão oferecidas as vagas, conforme descrito a seguir:

SEGMENTO	TURMA	TURNO	Nº DE VAGAS
Educação Infantil	Maternal II	Tarde	16
Educação Infantil	Maternal III	Tarde	11
Educação Infantil	1º Período	Tarde	20
Educação Infantil	2º Período	Tarde	17
Ensino Fundamental	1º Ano	Tarde	8
Ensino Fundamental	2º Ano	Tarde	2
Ensino Fundamental	3º Ano	Tarde	13
Ensino Fundamental	4º Ano	Tarde	9
Ensino Fundamental	5º Ano	Tarde	16
Ensino Fundamental	6º Ano	Manhã	18
Ensino Fundamental	7º Ano	Manhã	7
Ensino Fundamental	8º Ano	Manhã	7
Ensino Fundamental	9º Ano	Manhã	6
Ensino Médio	1º Ano	Manhã	12
Ensino Médio	2º Ano	Manhã	0
Ensino Médio	3º Ano	Manhã	0

OBS.: O Colégio reserva-se o direito de alterar o número de vagas oferecidas, de acordo com a formação ou não de novas turmas.

3.2. Para os candidatos da Educação Infantil, do Primeiro e do Segundo Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, até o limite destas.

3.2.1 Após o preenchimento das vagas divulgadas, as inscrições que ultrapassarem esse número, receberão o status "**EXCEDENTE**".

3.2.2 Finalizada a inscrição e conferida a documentação obrigatória, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição. Para tomar ciência da posição do(a) seu(sua) filho(a), os pais e/ou responsáveis deverão entrar em contato com o Colégio, no dia 10 de outubro, das 14h às 17h, por telefone, através do número (32) 3311 1600.

3.2.3 Caso haja disponibilidade de vaga, um dos responsáveis pelo candidato **EXCEDENTE** será contatado pelo Colégio **na ordem de preenchimento do cadastro**.



- 3.2.4** Os candidatos **EXCEDENTES** somente serão contatados se estiverem com o cadastro completo.
- 3.2.5** A lista de candidatos **EXCEDENTES** terá validade somente para o ano de **2025**.
- 3.3.** Para os candidatos a partir do Terceiro Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação nas avaliações, até o limite destas. Os candidatos aprovados mas não classificados dentro do limite de vagas, receberão o status de EXCEDENTE.
- 3.4.** Esgotado o número de vagas anunciadas neste Edital, a Secretaria continuará a receber o cadastro de inscrição para possíveis vagas remanescentes.
- 3.5.** Apenas serão consideradas efetivadas as inscrições feitas nos prazos estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato seguirem os procedimentos indicados neste Edital.
- 3.6.** O Colégio reserva-se o direito de oferecer vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e políticas internas.

4. DA IDADE DOS CANDIDATOS

- 4.1** Para ingresso no Maternal II e no Maternal III, os alunos deverão ter 2 e 3 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março de 2025.
- 4.2** Para ingresso no 1º Período, 2º Período e 1º Ano, os alunos deverão ter 4, 5 e 6 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março de 2025.
- 4.3** Para os candidatos fora da faixa etária, o Processo de Admissão de Novos Alunos e a matrícula observarão os limites de Idade Máxima, completada no ano a ser cursado, tendo como referência a tabela a seguir:

Ano	Ensino Fundamental									Ensino Médio		
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º	2º	3º
Idade Máxima	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

5. INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

- 5.1 Candidatos para a Educação Infantil, para o Primeiro e o Segundo Ano do Ensino Fundamental**
- 5.1.1** **No dia 05 de outubro (sábado), às 8h30min**, os candidatos e seus pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer ao Colégio. Nesse dia, as crianças terão um momento de interação com nossos educadores enquanto seus pais e/ou responsáveis legais preencherão um questionário que, posteriormente, norteará a entrevista da família com a Coordenadora Pedagógica.
- 5.1.2** **No dia 10 de outubro, das 14h às 17h**, os pais e/ou responsáveis dos candidatos que tiverem sido classificados dentro do limite de vagas disponíveis, deverão entrar em contato com o Colégio, por telefone, através do número (32) 3311 1600, para agendar a interação da família com a Coordenadora Pedagógica. Esse momento será realizado, presencialmente, no Colégio.



5.2 Candidatos para o Ensino Fundamental (3º ao 9º Ano) e para o Ensino Médio (1º ao 3º Ano)

5.2.1 Os candidatos às vagas do Terceiro ao Nono Ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverão se submeter à avaliação diagnóstica de **Língua Portuguesa**, de **Produção de Texto** e de **Matemática**. Os candidatos farão provas compatíveis com o grau de escolaridade, avaliando, assim, competências básicas necessárias para o seu desenvolvimento acadêmico no ano pretendido.

5.2.1.1 Para os candidatos às vagas a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental, consta no **Anexo** a este Edital um rol de conteúdos programáticos que poderão nortear esses estudantes.

5.2.2 As avaliações serão realizadas presencialmente, no Colégio, no **dia 05 de outubro (sábado)**, com início **às 8h30min**. Os candidatos terão até às **12h** para concluir suas avaliações.

5.2.3 Serão desclassificados os candidatos que não alcançarem o aproveitamento mínimo de 60% em uma ou mais avaliações.

5.2.4 **No dia 17 de outubro, das 14h às 17h**, os pais e/ou responsáveis dos candidatos classificados dentro do limite de vagas disponíveis deverão entrar em contato com o Colégio, por telefone, através do número (32) 3311 1600, para agendar a interação da família com a Coordenadora Pedagógica. Esse momento será realizado, presencialmente, no Colégio.

5.3. A participação dos candidatos com necessidades educacionais especiais será avaliada pela equipe responsável pela inclusão do colégio, em conjunto com os responsáveis pelos alunos, a partir dos laudos e documentos fornecidos pela família.

5.3.1 A participação dos candidatos com necessidades educacionais especiais terá caráter eminentemente diagnóstico de suas habilidades e necessidades específicas, para subsidiar o Plano de Desenvolvimento Individual, quando necessário.

5.3.2 A participação dos candidatos com necessidades educacionais especiais em hipótese alguma terá caráter eliminatório.

6. PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

6.1 Em hipótese alguma, serão aplicadas avaliações fora do dia e horário previstos.

6.2 Terá suas avaliações anuladas e será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos.

6.3 Com exceção dos candidatos com necessidades especiais, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das avaliações.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos da Educação Infantil, do Primeiro e do Segundo Ano do Ensino Fundamental serão classificados por ordem de inscrição, até o limite de vagas.

7.2 Os candidatos do Terceiro ao Nono Ano do Ensino Fundamental e os do Ensino Médio serão classificados de acordo com as notas obtidas, até o preenchimento das vagas, devendo alcançar o mínimo de 60% dos pontos em cada uma das avaliações.

7.3 Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a 60% dos pontos em qualquer das avaliações.



- 7.4 Será considerado desistente o candidato que não participar de qualquer uma das etapas e/ou descumprir as determinações deste Edital.
- 7.5 Não haverá revisão e/ou vista das avaliações em qualquer momento do processo.
- 7.6 Das exceções às regras contidas nas cláusulas 7.2 a 7.4:
- 7.6.1 Os candidatos com necessidade educacionais especiais poderão ser dispensados de uma ou mais etapas do processo de admissão.

8. RESULTADOS

- 8.1 Para os candidatos da Educação Infantil, do Primeiro e do Segundo Ano do Ensino Fundamental, os resultados serão divulgados por ordem de inscrição, na recepção do Colégio, no dia 10 de outubro, das 14h às 17h.
- 8.2 Para os candidatos do Ensino Fundamental (3º ao 9º Ano) e do Ensino Médio (1º ao 3º Ano), os resultados serão divulgados por ordem de classificação, na recepção do Colégio, no dia 17 de outubro, das 14h às 17h.
Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos somente terão validade para o ano de 2025.

9. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1 A matrícula dos candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas neste Edital, será efetivada na Secretaria do Colégio, do dia 6 ao dia 8 de novembro de 2024.
- 9.2 Documentos exigidos e procedimento para a efetivação da matrícula:
 - a. Requerimento de Matrícula (preenchido no ato da matrícula);
 - b. Declaração de Transferência (Para a validação da matrícula o pai/responsável deverá solicitar, no último dia letivo na escola de origem, a Declaração de Transferência do aluno e entregá-la na secretaria do Colégio, até 19 de dezembro de 2024);
 - c. Declaração de quitação das mensalidades da escola anterior;
 - d. Pagamento do boleto referente à primeira parcela da anuidade escolar de 2025, que será entregue no ato da matrícula;
 - e. No caso de pais separados, comprovação da guarda do menor mediante a cópia do documento judicial.
- 9.3 A matrícula do aluno ingressante por transferência de outra instituição será cancelada se o Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de até 30 dias a contar da data de expedição da Declaração de Transferência.
- 9.4 A desistência da matrícula já realizada, se necessária, deverá ser formalmente requerida pelo(s) responsável(is) na Secretaria do Colégio.
- 9.5 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.

10. DO TRATAMENTO DOS DADOS DOS CANDIDATOS E SEUS FAMILIARES

- 10.1. Os dados, documentos e informações fornecidos serão tratados para a finalidade exclusiva da participação dos candidatos no PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO



COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO – JUIZ DE FORA – 2025 e será compartilhado com os profissionais envolvidos na avaliação e cadastro dos alunos.

- 10.2.** Os dados fornecidos no momento da inscrição serão armazenados por PRAZO INDETERMINADO, levando em conta a natureza deste edital e registros para cumprimento da legislação, de forma segura, para uso exclusivo do Colégio Nossa Senhora do Carmo, salvo nos casos de requisição pelo Poder Público ou Poder Judiciário.
- 10.3.** Os dados fornecidos no momento da inscrição poderão ser encaminhados a terceiros prestadores de serviços de cobrança, advocacia, contabilidade, consultoria, serviços complementares ou auxiliares aos prestados pelo Colégio Nossa Senhora do Carmo, órgãos públicos para emissão de documentos fiscais e órgãos fiscalizadores para cumprimento de obrigação legal.
- 10.4.** Os titulares dos dados e/ou seus representantes legais poderão a qualquer tempo retificar os seus dados pessoais, mediante apresentação de documentação.
- 10.5.** Caso a exclusão solicitada na cláusula anterior inviabilize a participação do candidato no processo seletivo, o titular deverá optar por manter a autorização de compartilhamento dos seus dados ou desistir da participação. A exclusão não será realizada caso seja necessário o armazenamento para o cumprimento de dever legal.
- 10.6.** O Colégio Nossa Senhora do Carmo tomará todas as medidas para resguardar a inviolabilidade dos dados fornecidos por força deste edital, comprometendo-se a informar ao representante legal do candidato eventual acesso indevido dos seus dados por terceiros e a tomada das medidas necessárias para resguardar os seus direitos.
- 10.7.** O representante legal do candidato poderá, a qualquer tempo, solicitar o acesso aos seus dados cadastrais e do candidato, diretamente na secretaria do COLÉGIO, para que possa formalizar pedido de retificação, caso constate alguma imprecisão, que deverá ser instruído com documentos idôneos e originais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, na Proposta Pedagógica, no Guia Pedagógico e no Regimento Escolar do Colégio.
- 11.2.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio.
- 11.3.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização das avaliações, parte do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2025, o Colégio reserva-se o direito de cancelá-las ou substituí-las, de modo a viabilizar a admissão de novos alunos.
- 11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção do Colégio.

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2024.

Sônia Maria Estevam COP

Sônia Maria Estevam
Diretora Presidente



ANEXO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL****SEXTO ANO****LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos narrativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

Língua Portuguesa

- Interpretação de texto;
- Encontros vocálicos e consonantais;
- Dígrafos;
- Separação e acentuação das palavras;
- Identificar as classes gramaticais das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome e advérbio).

Produção de Texto

- Narrativa de Aventura.

MATEMÁTICA

- Operações básicas;
- Potenciação;
- Múltiplos e divisores;
- Números primos e compostos;
- MMC e MDC;
- Frações;
- Porcentagem;
- Números decimais;
- Perímetro e área.



SÉTIMO ANO**LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos narrativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

Língua Portuguesa

- Interpretação de texto;
- Gêneros textuais: conto popular, história em quadrinhos, notícia, entrevista, poema;
- Letra e fonema;
- Encontro consonantal e dígrafo;
- Hiatos e ditongos;
- Sílabas tônicas e acentuação;
- Separação de sílabas;
- Identificar as classes gramaticais das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, interjeição, pronome, verbo).

Produção de Texto

- Narrativa.

MATEMÁTICA

- Potenciação;
- Raiz quadrada;
- Expressões numéricas;
- Frações e porcentagens;
- Perímetro, área, volume, capacidade;
- Possibilidade e probabilidade.



OITAVO ANO**LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos narrativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

Língua Portuguesa

- Sujeito e Predicado;
- Predicação verbal;
- Objeto Direto e Objeto Indireto;
- Advérbios;
- Verbos (Modo Indicativo e Modo Subjuntivo).

Produção de Texto

- Narrativa.

MATEMÁTICA

- Conjunto dos números naturais;
- Conjunto dos números inteiros;
- Conjunto dos números racionais;
- Conjunto dos números reais;
- Operações básicas;
- Problemas envolvendo as operações básicas;
- Expressões algébricas;
- Equação do 1º grau;
- Problemas envolvendo equações do 1º grau;
- Área e perímetro de quadrado e retângulo;
- Volume e capacidade do cubo e do paralelepípedo;
- Leitura de gráfico de linha e de barra.



NONO ANO**LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos argumentativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

Língua Portuguesa

- Sujeito;
- Objeto Direto;
- Objeto Indireto;
- Complemento nominal;
- Aposto e Predicativo;
- Conjunções coordenativas;
- Conjunções subordinativas.

Produção de Texto

- Argumentação.

MATEMÁTICA

- Sistema do 1º grau;
- Área das figuras planas;
- Fatoração;
- Operações com potências e suas propriedades, raiz quadrada e cúbica;
- Soma dos ângulos internos de um polígono;
- Produtos notáveis;
- Expressões numéricas em IR;
- Perímetro de figuras geométricas.



ENSINO MÉDIO**PRIMEIRO ANO****LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos argumentativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

Língua Portuguesa

- Valor semântico das conjunções;
- Pronomes relativos;
- Coesão;
- Inferência;
- Linguagem verbal e não-verbal;
- Conotação e Denotação.

Produção de Texto

- Argumentação.

MATEMÁTICA

- Área das figuras planas;
- Razões trigonométricas;
- Semelhança de triângulos;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Radicais, simplificação e operações;
- Equações do 2º grau, literais, biquadrada, irracional;
- Função - 1º e 2º grau.



SEGUNDO ANO

LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO

Língua Portuguesa

- Variação linguística;
- Informações implícitas e explícitas;
- Coesão;
- Pronome relativo;
- Valor semântico das conjunções.

Produção de Texto

- Argumentação.

MATEMÁTICA

- Área das figuras planas e figuras inscritas e circunscritas;
- Razões trigonométricas;
- Semelhança de triângulos;
- Relações métricas no triângulo retângulo;
- Radicais - simplificação e operações;
- Equações do 2º grau, literais, biquadrada, irracional;
- Função - 1º e 2º grau;
- Função exponencial.



TERCEIRO ANO**LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO DE TEXTO**

A prova de Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência do candidato em relação à leitura, à compreensão dos textos argumentativos; à reflexão, à análise da Língua; à produção de texto.

Língua Portuguesa

- Inferência;
- Coesão;
- Linguagem verbal e não-verbal;
- Pronome relativo;
- Valor semântico das conjunções.

Produção de Texto

- Argumentação.

MATEMÁTICA

- Área das figuras planas e figuras inscritas e circunscritas;
- Razões trigonométricas;
- Progressão Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Geometria Espacial - área, volume, apótema dos sólidos prisma, ortoedro, cubo, cilindro, cone, esfera;
- Estatística;
- Matemática Financeira - juros simples e compostos;
- Trigonometria - funções seno, cosseno, tangente, secante, cossecante, cotangente, cálculo com estudo do sinal, equações, arcos duplos, adição e subtração de arcos.

